



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 2.946, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

**PRORROGA LICENÇA PARA
ATIVIDADE DE AMBULANTE E
COMÉRCIO EVENTUAL NO MUNICÍPIO
DE MARATAÍZES, NA TEMPORADA DE
VERÃO 2021/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maratáizes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 30 abril de 2022, o prazo estabelecido no §3º, do Art. 3º, do Decreto-N nº 2.882, de 23 de novembro de 2021, aos alvarás de licenças concedidos para atividade de ambulante e comércio eventual no Município de Maratáizes, na temporada de verão 2021/2022, vedando sua renovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 07 de abril de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal